



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

12/06
07/07/2006

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 12/07/2006

Votação: Unanimidade

Valcir Segundo Reginatto Presidente José Geraldo Secretário

PROJETO DE LEI N° 63, DE 06 DE JULHO DE 2006.

INCLUI PROJETO NA LEI N° 2192/2005 – PLURIANUAL; NA LEI N° 2193/2005 – LDO; NA LEI N° 2225/2005 – LOA, E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei nº 2192/2005 – Plurianual, na Lei nº 2193/2005 – LDO, e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde/ Recursos Vinculados

10.301.0067.1105 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Recursos Tesouro Assembléia Legislativa.

33.90.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

Objetivo: O presente projeto tem como finalidade dar suporte financeiro na aquisição de equipamentos para a secretaria da Saúde, com recursos vinculados.

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fundo Municipal Assistência Social/ Recursos Vinculados

08.241.0040.1106 – Aquisição de equipamentos e material Permanente/Recursos Tesouro Assembléia Legislativa.

44.90.52.34.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Objetivo: O presente projeto tem por finalidade à aquisição de equipamentos para a cozinha do Centro de Convivência do Idoso do nosso Município, com recursos vinculados.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior:

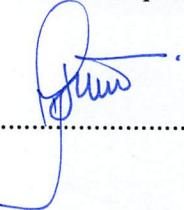
- Transparéncia de recursos do Tesouro da Assembléia Legislativa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de Julho de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:







Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O Município celebrou convênio de repasse de recursos com a Assembléia Legislativa do Estado, com a finalidade de serem aplicados na aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, os recursos a serem repassados são vinculados ao objetivo, portanto, de aplicação preestabelecida obrigatória.

A proposição objetiva dar suporte legal, incluindo o projeto no Plurianual, na LDO e na LOA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de Julho de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	

